



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

LEI Nº 235, de 08 de novembro de 1991.

Denomina de Bairro Negrinho do Pastoreio, o Loteamento de Nestor Martins da Silva.

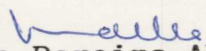
JORGE PEREIRA ABDALLA, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores a provou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

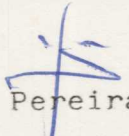
Art. 1º- É denominado de Bairro Negrinho do Pastoreio o Loteamento Nestor Martins da Silva.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL ,
08 de novembro de 1991.


Jorge Pereira Abdalla,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se


Carlos Pereira Carvalho,
Secretário Geral do Município.